



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2018.

Autoria: MESA DIRETORA

Em análise ao presente Projeto de Decreto Legislativo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do Art. 206, Parágrafo 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, motivo pelo qual opinamos pela viabilidade jurídica de sua tramitação, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 04 de setembro de 2018.

Ricardo Toji Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

